

Dr. ABC



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Pretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.513

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1965

DECRETO N. 4.706 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

Abre crédito especial de Cr\$ 280.000, em favor de Zilda de Miranda Carneiro.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3.254, de 9-1-65, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.476, de 14 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de duzentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 280.000), em favor de Zilda de Miranda Carneiro, viúva de Indalécio Francisco Carneiro, ex-Juiz de Direito deste Estado, destinado ao pagamento de sua pensão mensal de Cr\$ 20.000, concedida pelo Governo do Estado.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do saldo disponível do exercício de 1964.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 42 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e,

Considerando que pela Lei n. 3.235, de 4 de janeiro do corrente ano foi criado no território do Estado o município de Paragominas;

Considerando que, enquanto não houver eleição para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores compete ao Chefe do Poder Executivo Estadual prover o cargo de Prefeito do novo município e atribuir-lhe os vencimentos,

RESOLVE:

Fica atribuído ao Prefeito Municipal de Paragominas, nos termos do art. 4.º, da Lei n. 3.235 de 4 de janeiro de 1965, os vencimentos de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000) mensais, a contar

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMER HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da data da instalação até que se realize a eleição da Câmara de Vereadores do novo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE MARÇO

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 30 de dezembro de 1964, que

nomeou de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, José Avelino de Souza, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Itupiranga, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Tucuruí, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 30 de dezembro de 1961, que nomeou João Botelho Parentes, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Ipixuna, município de Itupiranga, distrito judiciário da Comarca de Tucuruí, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, José Avelino de Souza, para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Itupiranga, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Apolinário Gusmão de Oliveira, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Inhangapi, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Abaíraute Barbosa 249 — Fone: 8002

Chefe — Dr. RAYMUNDO DE SAUS VILHES
Sub-Chefe, substituto — MOACIL CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Annual	8.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	25.000
Semestral	6.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
QUATRO ESTADOS E MUNICÍPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Antes	10.000	Continuação por coluna, tem o valor timental	
Semestral	5.000		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	50		
Número atrasado	80		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 20, ao ano.		Por mais de cinco (5) de	200

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre reservadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezesseis (14,00 às 16,00) horas, excetuando os sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão por solicitação dos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54 da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Arcenio Francisco Pinheiro, para exercer o cargo, que se acha vago de 2.º Suplente de Pretor em Inhangapi, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, Nilson Pereira Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Distribuidor-Contador Judicial da Comarca de

Castanhal, vago com a exoneração a pedido do titular Vicente Pereira Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, João Botelho Parentes, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Ipixuna, município de Itupiranga, distrito judiciário da Comarca de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, junto com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 5-3-65.

Petição:
035 — José Crescencio Batalha, solicitando revisão de aposentadoria. — Acolho o douto parecer supra. Cumpra-se e dê-se ciência.

Ofício:
N. 090, de Jorge Daniel de Souza Ramos, apresentando-se ao Governo do Estado. — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Geral do Estado, permaneça o requerente afastado de suas funções na forma do art. 38, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Em 8-3-65.

Carta:
018 — Luiz Braga da Silva, residente no município de Magalhães Barata, solicitando providências. — Arquive-se, pois a carta não tem assinatura.

Petição:
0219 — Maria de Lourdes Nunes, professora no município de Vigia, solicitando aposentadoria. — Devolva-se ao Dr. Consultor Geral do Estado.

Ofícios:
N. 3, da Promotoria Pública de Bragança, acusando o recebimento da carta-referência n. 518. Ciente. Arquive-se.

— N. 158, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, comunicando a nomeação de Pedro Smith do Amaral para o cargo de Chefe do 2.º Distrito Rodoviário. — Ciente. Arquive-se.

— N. 32, do Asilo D. Macêdo Costa, devolvendo a folha de pagamento do Pessoal contratado. — A Secretaria de Finanças.

— A Secretaria de Finanças.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 02532/64

CONVÊNIO N. 119/64

Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da verba de Cr\$. 95.000.000,00 exercício de 1964, destinada ao prosseguimento dos serviços de abastecimento d'água nas sedes dos municípios do Estado do Amazonas.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador Doutor Jucundino Ferreira Puges identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei nú-

mero mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três ... (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelos do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) do março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União, não

dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros) valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964, Anexo 4 — Poder Executivo; Subanexo 09 — SPVEA, Despesas de Capital, Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal) — Discriminação da Despesa — ... 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; 3.2.2.A — Agua; 1 —

Construção de abastecimento d'água em convênio com a F.S.E.S.P.: 04 — Amazonas — Cr\$. 95.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcela e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordonando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se,

ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço do presente acôrdo letreiro identificativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela S.P.V.E.A."

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim es-

tarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Hortência Maria Ohana Pinto, Oficial de Administração 14-B da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de fevereiro de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup. JUCUNDINO FERREIRA PUGET

HORTÊNCIA MARIA OHANA PINTO

Testemunhas:
Américo Ribeiro da Cruz
Fernanda Roberto de Castro

Declaro que o presente contrato está isento do pagamento do imposto de selo, de conformidade com o disposto no art. 50, da primeira parte — Normas Gerais, da Consolidação das Leis do Imposto de Selo, baixada pelo Decreto n. 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, modificado pelo artigo 7o., XII, da Lei n. 4.388 de 28.08.64, publicada no "Diário Oficial" da União de 31.08.64, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960, publicada no "D. O." de 12.04.60.

ESTADO DO AMAZONAS

Processo n. 02532/64

Plano de aplicação de Cr\$ 95.000.000,00 — dotação de 1964 — destinada à construção de abastecimento d'água em convênio com a FSESP.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I — BENJAMIM CONSTANT				
1) — CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 8" DE DIÂMETRO				
a) Serviços preliminares	vb	—	—	548.000,00
b) Cravação	vb	—	—	1.200.000,00
				1.748.000,00
2) — CASA DE BOMBA PARA O POÇO TUBULAR				
a) Escavações	m3	5	1.000,00	5.000,00
b) Reatêrrio apilado	m3	2,5	800,00	2.000,00
c) Alvenaria de pedra	m3	2,8	14.500,00	40.600,00

d) Argamassa de tijolo	m2	32	3.400,00	108.800,00
e) Concreto armado	m3	0,5	84.000,00	42.000,00
f) Concreto simples	m3	5,5	30.000,00	165.000,00
g) Revestimento comum	m2	70	700,00	49.000,00
h) Revestimento c/mosaico region.	m2	10,6	4.700,00	49.820,00
i) Portada de alumínio	m2	14	5.800,00	81.200,00
j) Esquadrias de madeira	m2	2	12.270,00	24.540,00
l) Esquadrias de ferro	m2	4	15.000,00	60.000,00
m) Vidros	m2	4	7.260,00	29.040,00
n) Portagens	vb	—	—	20.000,00
o) Pintura	vb	—	—	34.000,00
p) Alvenaria	U	1	—	40.000,00
q) Instalações hidráulica	vb	—	—	70.000,00
r) Instalação elétrica	vb	—	—	50.000,00
				871.000,00
3) CONJUNTO DE RECALQUE PARA O POÇO TUBULAR				
a) Bomba tipo turbina para poço profundo a ser especificada após o teste de vazão	U	1	—	3.000.000,00
b) Motor Diesel, marca MWM, 4 cilindros, 22-44 1.900-2.000 RPM	U	1	—	3.530.000,00
c) Conexões e peças especiais de f.f. p/ligação da bomba c/a rede	vb	—	—	600.000,00
				7.100.000,00
4) REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
a) Escavação de valas	m3	180	1.000,00	180.000,00
b) Terro de valas	m3	180	600,00	108.000,00
c) Tubulação de f.f., CL-LA, de 8"	m	300	13.000,00	3.900.000,00
d) Conexões e peças especiais de f.f.	vb	—	—	500.000,00
				4.688.000,00
5) — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	2.593.000,00
TOTAL PARCIAL (I)				Cr\$ 17.000.000,00
II — PESQUISAS GÉO-HIDROLÓGICAS VI, SENDO A ABTENÇÃO DE CONDIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇOS NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS DE BENJAMIM CONSTANT, CODAJÁS, COARÍ, EIRUNEPÉ, HUMAITÁ, MAUÉS E TEFÉ				
1) — MATÉRIAS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ETC.				
a) Tubo de aço sem costura de 8" x 3 m	U	40	100.000,00	4.000.000,00
b) Óleo combustível	lit.	6000	35,00	210.000,00
c) Óleo lubrificante SAE — 30	lit.	600	300,00	180.000,00
d) Graxa lubrificante SKF	kg	100	1.000,00	100.000,00
e) Estôpa branca	kg	50	600,00	30.000,00
f) Filtro para óleo lubrificante	U	30	1.000,00	30.000,00
				4.550.000,00
2) — PESSOAL E DESPESAS DE VIAGEM				
a) Engenheiro	Diar.	150	4.000,00	600.000,00
b) Sondadores	Diar.	750	3.000,00	2.250.000,00
c) Trabalhadores	Diar.	1500	1.200,00	1.800.000,00
d) Passagens	vb	—	—	400.000,00
				5.050.000,00
3) — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	1.728.000,00
TOTAL PARCIAL (II)				Cr\$ 11.328.000,00
III — PARINTINS				
1) — ESTUDOS PRELIMINÁRES				
a) Levantamento plani-altimétrico	vb	—	—	700.000,00

b) Sondagens géo-hidrológicas para pesquisas de água do sub-solo	vb	—	—	4.300.000,00
				5.000.000,00
2) — ELABORAÇÃO DO PROJETO				
a) Previsão	vb	—	—	1.000.000,00
3) — CONSTRUÇÃO DA OBRA				
a) Verba a ser especificada após a elaboração do projeto de ampliação	vb	—	—	60.672.000,00
				60.672.000,00
TOTAL PARCIAL (III)				Cr\$ 66.672.000,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 95.000.000,00

PROCESSO N. 07192/64
CONVÊNIO N. 343/64
Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$. 30.000.000, exercício de 1964 e destinada aos serviços elétricos do distrito de Mosqueiro.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Prefeito, Major Alacid da Silva Nunes, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria

número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cr\$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — De-

envolvimento Econômico e Social; Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa; ... 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Energia; 3.4.2.0 — Serviços Elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais: 15 — Pará; 3) Para os serviços elétricos do Distrito de Mosqueiro, de Belém — Cr\$ 30.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA apresentará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação

de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela S. P. V. E. A."

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo, ser

ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Of. de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o

qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de fevereiro de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
ALACID DA SILVA NUNES

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Oswaldo Melo
Alirio Cesar de Oliveira.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada aos serviços elétricos do Distrito de Mosqueiro, de Belém.

- | | |
|---|---------------|
| 1—Parcela destinada a revisão de dois grupos geradores de 90 KVA cada um, e de um grupo gerador de 30 KVA, existentes na Vila do Mosqueiro | 9.000.000,00 |
| 2—Parcela destinada a instalação da sub-estação elevadora da nova usina de Mosqueiro, consistente de dois transformadores de fôrça. capacidade de 112,5 KVA cada um, primário de 220 volts, secundário de 13.200 volts e frequência de 60 Hertz | 15.000.000,00 |
| 3—Parcela destinada a instalação da rede primária de distribuição de energia elétrica da Vila do Mosqueiro | 6.000.000,00 |

T O T A L Cr\$ 30.000.000,00

(Ext. 10/3/65 — Reg. n. 370 — A. Cantanhêde).

PROC. 1459/64

Convênio n. 49/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e defesa contra a lepra no Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000,00—exercício de 1964, destinada às obras educacionais da referida entidade

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra do Amazonas, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo Procurador, Doutor Raphael Siqueira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Or-

camento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante com seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez

milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.1.00 — Educação; 3.1.6.0 — Missões e Centros Sociais e Educacionais; 04 — Amazonas; 2 — Obras Educacionais da Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra Cr\$ 10.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia do fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios

trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, porventura, lhe sejam solicitadas submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencional se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo

das demais consequências resultantes da infração.
Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela S. P. V. E. A”.

Cláusula Oitava: —

Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Of. de Administração A - 12, da S.P.V.E.A., lavrei o presente termo, o

qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Felma, 19 de fevereiro de 1965.

MARIO DE BARROS
CAVALCANTI, Gen. Sup.
RAPHAEL SIQUEIRA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Osmar dos Santos Prata
José de Jesus Amaral

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra no Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o Exercício de 1964 e destinada às obras educacionais da referida entidade.

Aparelhamento Escolar :

48 — Carteiras individuais	a	2.500,00	120.000,00	
2 — Mesas para mestres	a	5.000,00	10.000,00	
6 — Mesas p/Jardim Infância	a	1.500,00	9.000,00	
2 — Estantes para livros	a	3.000,00	6.000,00	
12 — Cadeiras	a	2.000,00	24.000,00	
50 — Cadeirinhas	a	500,00	25.000,00	194.000,00

Para o Curso Primário :

3.000 — Cadernos escolares de 30 fls.	a	25,00	75.000,00	
2.000 — Cadernos de caligrafia	a	20,00	40.000,00	
2.000 — Cadernos de desenhos	a	25,00	50.000,00	
1.000 — Dúzias de lápis preto	a	20,00	20.000,00	
24 — Quebra cabeça geográficos	a	50,00	1.200,00	
100 — Livros de leitura 1.º ano	a	200,00	20.000,00	
100 — Livros de leitura 2.º ano	a	220,00	22.000,00	
80 — Livros de leitura 3.º ano	a	240,00	19.200,00	
50 — Livros de leitura 4.º ano	a	380,00	19.000,00	
50 — Livros Aritmética elementar	a	180,00	9.000,00	
50 — Livros Geografia	a	180,00	9.000,00	
50 — Livros História do Brasil	a	200,00	10.000,00	
50 — Livros Gramática Portuguesa	a	200,00	10.000,00	
30 — Caixas de Giz	a	35,00	1.050,00	
20 — Resmas de papel almaço	a	4.400,00	88.000,00	393.450,00

Para o Curso Pré-Primário :

500 — Fôlhas de papel cartolina	a	20,00	10.000,00	
24 — Contadores mecânicos	a	200,00	4.800,00	
24 — Corpos geométricos	a	150,00	3.600,00	
300 — Albuns p modelagem	a	20,00	6.000,00	
30 — Cubos de A.B.C.	a	50,00	1.500,00	
500 — Alinhavos em cartão	a	10,00	5.000,00	
500 — Envelopes de tecelagem	a	12,00	6.000,00	
12 — Caixas de A.B.C. plásticos	a	300,00	3.600,00	
200 — Cadernos p colorir	a	20,00	4.000,00	
100 — Caixas de lápis de côr	a	200,00	20.000,00	64.500,00

Para o Jardim da Infância :

48 — Jogos infantis	a	40,00	1.920,00	
18 — Caixas Pequeno Construtor	a	300,00	5.400,00	
200 — Albuns p modelagem	a	60,00	12.000,00	
24 — Jogos ferramentas de plástico	a	1.000,00	24.000,00	
24 — Carrinhos de mão	a	1.000,00	24.000,00	
24 — Regadores	a	500,00	12.000,00	
12 — Jogos de louça de plástico	a	500,00	6.000,00	

24 — Baldes plásticos	a	40,00	960,00	
200 — Copos plásticos	a	40,00	8.000,00	
200 — Pratos plásticos	a	40,00	8.000,00	102.280,00
Para o Curso de Sapataria :				
500 — Quilos sóla cilindrada	a	500,00	250.000,00	
500 — Quilos raspa p/solado	a	150,00	75.000,00	
500 — Pés de vaqueta prêta	a	140,00	70.000,00	
300 — Pés de verniz	a	140,00	42.000,00	
500 — Pés de couro p/fôrro	a	140,00	70.000,00	
400 — Metros oleado p/paumilha	a	70,00	28.000,00	
200 — Fôlhas de papelão	a	40,00	8.000,00	
200 — Pacotes de aresta c/40 grs.	a	100,00	20.000,00	563.000,00
Para o Curso de Marcenaria :				
8 — Dz. táboas and. 1x10 18 p.	a	1.000,00	8.000,00	
8 — Dz. táboas and. 1x15 18 p.	a	1.500,00	12.000,00	
6 — Dz. táboas ced. 3/4x15" p.	a	1.800,00	10.800,00	
6 — Dz. táboas ced. 1/4x10" p.	a	1.700,00	10.200,00	
8 — Dz. táboas louro 1x10" 18 p.	a	1.000,00	8.000,00	
6 — Dz. táboas louro 1/2x10" p.	a	900,00	5.400,00	
2 — Dz. prancha ced. 2x10" p.	a	2.000,00	4.000,00	
2 — Dz. prancha and. 2x10" p.	a	1.500,00	3.000,00	
2 — Dz. prancha louro 2x10" p.	a	2.000,00	4.000,00	
2 — Dz. prancha louro 3x12" p.	a	2.000,00	4.000,00	
8 — Dz. p/manca and. 3x3" p.	a	800,00	6.400,00	
8 — Dz. p/manca and. 2x2" p.	a	500,00	4.000,00	
8 — Dz. p/manca and. 4x4" p.	a	900,00	7.200,00	
2 — Dz. p/manca and. 5x5" p.	a	1.500,00	3.000,00	
2 — Dz. p/manca and. 6x6" p.	a	2.000,00	4.000,00	
6 — Dz. p/manca ced. 2x2" p.	a	700,00	4.200,00	
6 — Dz. p/manca ced. 3x3" p.	a	900,00	5.400,00	
8 — Dz. p/manca louro 2x2" p.	a	700,00	5.600,00	
8 — Dz. p/manca louro 3x3" p.	a	800,00	6.400,00	
6 — Dz. p/manca louro 4x4" p.	a	900,00	5.400,00	
4 — Dz. p/manca louro 5x5" p.	a	1.000,00	4.000,00	
2 — Dz. p/manca louro 6x6" p.	a	2.000,00	4.000,00	129.000,00
Para o Curso de Corte e Costura :				
100 — Mts. Popeline estampada	a	180,00	18.000,00	
240 — Mts. de morim	a	130,00	31.200,00	
60 — Mts. de opala	a	280,00	16.800,00	
100 — Mts. de brim	a	250,00	25.000,00	
36 — Dz. de tubo linha n. 50	a	2.000,00	72.000,00	
24 — Dz. de tubo linha n. 40	a	2.000,00	48.000,00	211.000,00
Para o Curso de Arte Culinária :				
50 — Quilos de carne verde	a	500,00	25.000,00	
1 — Saco de açúcar	a		7.800,00	
1 — Caixa de Margarina Saúde	a		5.000,00	
1 — Saco de farinha de trigo	a		5.000,00	
2 — Caixas de leite "Ninho"	a	7.500,00	15.000,00	
2 — Tigelas grandes	a	1.000,00	2.000,00	
3 — Dz. colheres grandes	a	1.500,00	4.500,00	
2 — Panelas de alumínio	a	4.500,00	9.000,00	73.300,00
Para o Curso de Aprendizagem Agrícola :				
36 — Terçados "Colins"	a	575,00	20.700,00	
50 — Enxadas pequenas	a	380,00	19.000,00	
12 — Carrinhos de mão	a	1.500,00	18.000,00	
12 — Ancinhos	a	250,00	3.000,00	
6 — Pás	a	320,00	1.920,00	62.620,00
Para o Curso de Trabalhos Manuais (bordados, rendas e flores) :				
1 — Dz. de tesourinhas	a		3.000,00	
3 — Tesouras médias	a	300,00	900,00	
1 — Dz. bastidores de 25 c.	a		200,00	
1 — Dz. bastidores de 30 c.	a		180,00	

3 — Albums de desenhos diversos	a	150,00	450,00	
20 — Dz. meiadadas linha rocóco em côres diversas	a	150,00	3.000,00	
20 — Dz. meiadadas linha n. 5 em côres diversas	a	160,00	3.200,00	
30 — Dz. meiadadas linha n. 3 em côres diversas	a	180,00	5.400,00	
6 — Dz. Linha corrente em côres variadas	a	300,00	1.800,00	
3 — Dz. novelos de 15 pluma	a	400,00	1.200,00	
1 — Dz. papéis agulhas n. 9 e 10	a		300,00	
1 — Dz. papéis agulhas n. 7 e 8	a		300,00	
1 — Dz. papéis agulhas n. 5 e 6	a		300,00	20.230,00
Rouparia Geral:				
500 — Mts. brim azul-marinho	a	250,00	125.000,00	
500 — Mts. brim branco	a	300,00	150.000,00	
400 — Mts. de zefir	a	180,00	72.000,00	
400 — Mts. de mescla	a	230,00	92.000,00	
100 — Mts. de opala	a	280,00	28.000,00	
500 — Mts. de morim	a	130,00	65.000,00	
200 — Mts. de flanela	a	180,00	36.000,00	
300 — Cobertores	a	1.500,00	450.000,00	
200 — Toalhinhas	a	300,00	60.000,00	1.078.000,00
400 — Pares sapatos escolares	a	2.000,00	800.000,00	
100 — Mts. de atoalhados	a	150,00	15.000,00	1.893.000,00
Diversos:				
1 — Camioneta Rural "Willys"			4.400.000,00	
1 — Geladeira			300.000,00	
1 — Liquidificador			35.000,00	
1 — Fogão a gás c 4 bôcas			120.000,00	
1 — Filtro grande			10.000,00	
6 — Chaleiras	a	1.800,00	10.800,00	
2 — Pias c válvulas	a	6.000,00	12.000,00	
3 — Panelas grande alum. ref.	a	8.000,00	24.000,00	
70 — Colchões	a	1.500,00	105.000,00	
50 — Travesseiros	a	136,40	6.820,00	5.023.620,00
Pinturas no Pavilhão da Escola:				
Pinturas da sala de entrada, Gabinete dentário, gabinete médico e Secretaria a Quintone — 600m2.	a	600,00	360.000,00	
Pintura do Jardim de Infância a cal e cola — 1.460m2.	a	500,00	730.000,00	
Pintura a Paradox nas salas de aula a 2 mãos — 300m2.	a	600,00	180.000,00	1.270.000,00
T O T A L			Cr\$	10.000.000,00

(T. n. 11.681 — 10/3/65)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (S. N. A. P. P.)

Térmo de abertura da Concorrência Pública n. 2/65, para aquisição de tintas de primeira qualidade

As dez horas do dia dezesseis de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala da Assessoria Técnica da Diretoria Geral, 2.º andar do Edifício Sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), situado à Avenida Presidente Vargas, n. 41, nesta cidade, teve início a abertura da Concorrência Pública n. 2/65, para aquisição de tintas de primeira qualidade. Presentes os Srs. Flávio Farias Bezerra, Olivério Ramalho do Espírito Santo e Antônio Soares da Silva, Presidente e Membros da referida Comissão, res-

pectivamente, e mais o Dr. Luciano Pinto de Moraes e Mário Miller Pereira, Assessores Técnicos da Diretoria Geral e, ainda presentes, os Srs. Alberto Rubens Péricles dos Santos, representando a Importadora de Ferragens S/A.; Fernando Acatauassú Nunes, diretor da Marcosa S/A.; representando das Tintas Ipiranga; Márcio Barros Moreira, representando Adriano Pimentel, Representações S/A., representantes das Tintas Diamante Indústria e Comércio S/A. e Jorge Vitor de Castro, representando a firma Norte Representações e Comércio Ltda., representantes das Tintas Coral S/A., Fábrica de Tintas, Esmaltes, Lacas e Vernizes. Usando da palavra o Presidente da Comissão deu por abertos os trabalhos, fazendo a leitura do respectivo Edital que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 30 de janeiro do corrente ano e demais jornais em circulação no Estado. Em seguida, fez a abertura dos envelopes contendo os documentos em presença dos demais membros da Comissão, dos Assessores Técnicos e dos licitantes,

avenguando-se o seguinte: a) os srs. Márcio Barros Moreira, funcionário da firma Adriano Pimentel, Representações S/A. deixou de apresentar a carta de apresentação por ocasião da entrega dos documentos pois, em se tratando de funcionário da referida firma deveria exibi-la na ocasião. A Comissão concordou com a justificativa apresentada por esse concorrente, não tendo os demais licitantes posto qualquer objeção, o mesmo acontecendo com o Sr. Jorge Vitor de Castro, funcionário da firma Norte Representações e Comércio Ltda., representantes das Tintas Coral.

Posteriormente foram abertos os envelopes contendo as propostas, em presença dos membros da Comissão, da Assessoria Técnica e dos licitantes para ciência e conhecimento de todos, verificando-se o seguinte: a) as propostas apresentadas pelos representantes da Importadora de Ferragens S/A. e Tintas Ipiranga S/A. foram aceitas pela Comissão por declararem de acordo com as condições exigidas no Edital referente a presente Concorrência; b) as propostas apresentadas pelos representantes das firmas Adriano Pimentel, Representações S/A. e Norte Representações e Comércio Ltda. deixaram de ser aceitas, em virtude de os mesmos não terem apresentado o instrumento de procuração, de acordo com as exigências desse mesmo Edital.

O representante da firma Adriano Pimentel, Representações S/A., justificou a falta da procuração mediante uma ordem telegráfica nos seguintes termos, em seu final: "assim ficam plenamente autorizados a firmar mesmo sem recebimento nossa carta autorização que porventura não chegue às vossas mãos em tempo, saudações Decorama".

Pôsto o assunto em pauta o Presidente da Comissão sugeriu fosse dado prazo mínimo para a apresentação daquele mandato, com relação ao representante da firma Adriano Pimentel, Representações S/A.. Os demais membros discordaram da proposição, tendo havido, ainda, objeção por parte dos representantes da Importadora de Ferragens S/A. e Tintas Ipiranga, S/A.

O representante da firma Norte Representações Ltda., também deixou de apresentar o instrumento de procuração, motivo porque a Comissão não aceitou a proposta que o mesmo ofereceu.

Finalmente, as propostas aceitas receberam as devidas rubricas de cada licitante presente, dos membros da Comissão e dos Assessores Técnicos, após o que Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo a constar no presente Termo, eu Miryam Zagury Tourinho, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Presidente, Membros da Comissão e Assessores Técnicos.

Belém, 16 de fevereiro de 1965.

(aa) Flávio Farias Bezerra — Presidente.

Olivério Ramalho do E. Santo — Membro.

Antônio Soares da Silva — Membro.

Luciano Pinto de Moraes — Assessor Técnico.

Mário Miller Pereira — Assessor Técnico.

Miryam Zagury Tourinho — Secretária.

(Ext. — 10/3/65 — Reg. n. 355 — A. Cantanhêde).

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

Aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP).

Proposta para fornecimento dos artigos da Con-

corrência Pública n. 2/65, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 30 de janeiro de 1965, comprometendo-nos a aceitar as condições do Edital:

—X—

38 — 1.000 (hum mil) — Alvaia de zinco de 1a. qualidade — Kl° (hum mil e novecentos cruzeiros) Cr\$ 1.900.

40 — 3.000 (três mil) Óleo de linhaça (genuino) lta. de 10 e 20 litros. — Litro (hum mil e seiscentos cruzeiros) Cr\$ 1.600.

Obs: — Prêços para as mercadorias entregues em n/Armazéns.

Belém, 16 de fevereiro de 1965.

"Importadora de Ferragens, S/A."

(a.) Clementino J. Reis — Diretor.

MARCOSA S/A. — MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES COM. e IND.

Aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — S.N.A.P.P. Ministério da Viação e Obras Públicas Belém-Pará.

MARCOSA S/A. — MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com escritórios à Rua Santo Antônio n. 301, nesta cidade, autorizada por procuração de TINTAS YPIRANGA S/A., estabelecida no Estado da Guanabara à Av. Venezuela n. 131, de acordo com o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de 8 de Janeiro de 1965, apresenta a seguinte cotação de tintas "Ypiranga", atendendo à Concorrência Pública n. 2/65, dessa Autarquia:

	PRÊÇO POR LATA N. 1 (Galão de 3,6 litros)	
	Posto navios SNAPP, despachada no Porto do Rio de Janeiro	Posto Belém
	Cr\$	Cr\$
1—Tinta de alumínio "Alumilack 98010"	8.460	9.475
2—Tinta a óleo branca para interior "Marveline 211" .	4.920	5.510
3—Tinta a óleo branca para exterior "Condor 911" ..	6.970	7.805
4—Tinta a óleo óxido de ferro "Marveltex 1837"	3.345	3.745
5—Tinta a óleo vermelho "Condor 117"	5.210	5.835
6—Tinta a óleo cinza "Condor 148"	5.770	6.460
7—Tinta a óleo amarelo cromo "Condor 115"	4.900	5.490
8—Tinta a óleo verde "Condor 121"	5.770	6.460
9—Tinta a óleo preta "Condor 112"	4.900	5.490
10—Tinta a óleo azul gendar-me "Condor 126"	5.770	6.460
11—Tinta surfacer branca "Surfacer Ypiranga 3011"	5.550	6.215
12—Tinta anti-corrosiva vermelha "Ferrolack 2537" .	5.315	5.955
13—Tinta anti-corrosiva cinza "Ferrolack 2549"	6.175	6.915
14—Massa branca de zinco "Ypiranga 8882"	9.500	10.640

PREÇO P/ BALDE DE 18 LITROS
Posto navios
SNAPP, des-
pachada no
Pôrto do Rio
de Janeiro

Cr\$ Cr\$

15—Tinta a óleo branco para interior "Marveline 211"	24.600	27.550
16—Tinta a óleo branco para exterior "Condor 911"	34.850	39.030
17—Tinta a óleo óxido de ferro "Marveltex 1837"	16.725	18.725
18—Tinta a óleo vermelhão "Condor 117"	26.050	29.175
19—Tinta a óleo cinza "Condor 148"	28.850	32.300
20—Tinta a óleo anti-corrosiva vermelha "Ferrolack 2537"	26.575	29.775
21—Tinta a óleo anti-corrosiva preta "Ferrolack 2512"	26.575	29.775
22—Tinta a óleo anti-corrosiva cinza "Ferrolack 2554"	28.850	32.300
23—Tinta a óleo de fundo 1a. mão "Marvel Tritão 883"	24.200	27.100
24—Tinta a óleo de fundo 2a. mão "Marvel Tritão 884"	112.125	125.575
25—Tinta betuminosa "Ferrolack 90020"	10.275	11.500
26—Tinta Primer Cromato de Zinco "Primer Cromato Zinco 98701"	40.850	45.750

PREÇO POR LATA N. 1
(Galão de 3,6 litros)

Posto navios
SNAPP, des-
pachada no
Pôrto do Rio
de Janeiro

Cr\$ Cr\$

27—Tinta Vitrolack branca 2411	9.360	10.485
28—Tinta Vitrolack marfim 2446	8.140	9.115

PREÇO POR LATA N. 4
(1/4 galão de 0,9 litros)

Posto navios
SNAPP, des-
pachada no
Pôrto do Rio
de Janeiro

Cr\$ Cr\$

29—Tinta Ftalo Vitrolack azul 2469	2.600	2.910
30—Tinta Ftalo Vitrolack azul 2445	2.600	2.910
31—Tinta Ftalo Autolack azul 5569	2.610	2.925
32—Tinta Ftalo Autolack verde 5545	2.610	2.925
33—Laca Incolor Autolack 5900	6.265	7.015

PREÇO POR LATA N. 1
(Galão de 3,6 litros)

Posto navios
SNAPP, des-
pachada no
Pôrto do Rio
de Janeiro

Cr\$ Cr\$

34—Tinta Zarcão 98532	13.905	15.575
35—Solventlack 95230	2.285	2.560
36—Thinner Autolack 5800	3.700	4.145

Os produtos acima cotados, são os mesmos padronizados, aprovados e usados por Vv. Ss., há muitos anos, com resultados satisfatórios.

Estes preços líquidos estão sujeitos ao acréscimo do Imposto de Consumo de 8% e são válidos por 30 (trinta) dias a partir desta data para o recebimento do Empenho. Outrossim, entendem-se para as latas números 1 e 4, devidamente embaladas em caixas de madeira, próprias para viagem marítima. Os baldes viajarão a granel.

O fornecimento dos materiais e respectivo faturamento, serão feitos diretamente a Vv. Ss., por TINTAS YPIRANGA S. A.

Os materiais estarão prontos no Rio de Janeiro, para embarque, a começar dentro de 5 (cinco) dias e a terminar dentro de 30 (trinta) dias após recebido o Empenho no Rio de Janeiro.

O pagamento será efetuado "A VISTA", após entrada da mercadoria no Almojarifado, no caso de Vv. Ss. optarem pelo preço. "Pôsto — Belém". Se for optado preço para o material "Pôsto nos seus navios no Pôrto do Rio de Janeiro", o pagamento será "A VISTA", após a entrega das tintas nos seus referidos navios.

Declaramos expressamente, aceitação das condições do Edital referente à presente Concorrência, Belém, 16 de fevereiro de 1965.

P.p. TINTAS YPIRANGA S.A. — MARCOSA S.A. — "Máquinas, Representações, Comércio e Indústria". — (a.) Fernando Acatauassú Nunes — (Ext. — 10-3-65 — Reg. n. 356 — A. Cantanhêde)..

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Hilka Barra do Espírito Santo, ocupante do cargo de professora de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para o prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).
E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIARIO OFICIAL do

Estado, por trinta (30) dias se-
Divisão do Pessoal do Departamen-
tado.

mento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Vicência Meireles Nunes, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Praia, Município de Altamira, para o prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por aban-

Como de cargo, nos termos do artigo 33, combinado com os artigos 133, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Yolanda Ferreira Leal, ocupante do cargo de professora de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Timbiras, Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 136, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Margarida da Silva Medeiros Nogueira, ocupante do cargo de Professora de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Calados, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 136, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Regina Rodrigues Teixeira, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Joaquim Itaquara", município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 136, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Doralice Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professora de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola da Povoação Maranhão, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 136, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Se-

cretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Nazareno Moura Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bem-Bom, município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 136, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Elmira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professora de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jutai, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 136, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Aíves de Sousa da Mata, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 136, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ludovina Maria Miranda, ocupante do cargo de professora de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Sebastião do Mapuá, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 136, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Waldelice Salviano Duarte Pi-

nheiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Arvenção do Furo do Gal, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Caetézinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o

mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes

Diretor da Divisão do Pessoal Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Duarte de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Poliana, no Rio Palheta, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes

Diretor da Divisão do Pessoal Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente edital, Charita Ely Scerni, ocupante efetiva do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exer-

cício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, em 9 de fevereiro de 1965.

(a.) OCTAVIO FRANÇA, Secretário.

Visto: — MANOEL DE SOUZA LEÃO FILHO, Diretor Geral.

(G. — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 2 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/3/65).

Secretaria de Estado de Finanças

Departamento de Receita. De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente Edital, Reinaldo Barata, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono de cargo, de acordo com o que preceitua o Art. 36, combinado com os Arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

E, para que se não alegue ignorância, o presen-

te Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, 23 de fevereiro de 1965. — (a) Octavio Franca, secretário. Visto: Manoel de Souza Leão Filho, diretor geral.

(G. — Dias — 24, 25, 26 e 27-2; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31-3 — 1, 2, 3, e 6-4-65)

S O C I O N O N V

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A. (INCOMARSA)

Comunicação

Convidamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a) b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nessa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de março de 1965. — (a) José Maria Miranda Pinheiro, presidente. (Ext. — 10, 11 e 12-3-65 — Reg. n. 371 — A. Cantanhêde)

PARA INDUSTRIAL S/A.

São convidados os senhores Acionistas de "Pará Industrial S/A.", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Senador Manoel Barata n. 270, nesta cidade, para tomar conhecimento e deliberar sobre:

- Aumento de Capital;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, Pa, 7 de março de 1965.

"Pará Industrial S/A." — (a) Bernardino G. A. Henriques, diretor-superintendente.

(Ext. — 10, 16 e 18-3-65 — Reg. n. 359 — A. Cantanhêde)

SA RIBEIRO COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, durante as horas do expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de março de 1965.

“Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.” — (a) **Joaquim Mendes Ribeiro**, diretor-gerente. (Ext. — 10, 11 e 12-3-65 — Reg. n. 367 — A. Cantanhêde)

CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)**Assembléa Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores acionistas da “Cervejaria Paraense S. A. (CERPASA), a se reunirem, em Assembléa Geral Ordinária, a se realizar no dia 14 de abril de 1965, às 10,00 horas, em sua sede, à Estrada Belém-Icoarací, s/n, no Tapanã, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1964;
- b) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o corrente exercício, bem como a fixação de seus respectivos honorários;
- c) — outros assuntos, de interesse social.

Outrossim, ficam à disposição dos Senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 5 de março de 1965.

(a.) **TAN HOAN JOE**, Diretor-Comercial.

(Ext. — 10|3|65 — Reg. n. 368 — A. Cantanhêde).

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, 8 de março de 1965.

“Portuense, Ferragens S/A.” — (a) **Expedito Lobato Fernández**, diretor-presidente.

(Ext. — 10, 12 e 16-3-65 — Reg. n. 366 — A. Cantanhêde)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**Serviço de Higiene de Habitações**

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio à Travessa Ferreira Pena, número 227, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 5 de fevereiro de 1965.

O Eng. Sanitarista,
Dr. João Brandão.
Visto
Chefe do S.H.H.
Dr. Aguiñaldo Alves Dias.

Serviço de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta casa à Antonio Barreto, n. 1121 que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 22 de fevereiro de 1965.

O Eng. Sanitarista,
Dr. João Brandão.
Visto
Chefe do S.H.H.
Dr. Aguiñaldo Alves Dias.

BANCO DO PARÁ S.A.
Assembléa Geral Ordinária

São convidados os acionistas a reunirem a 15 de Março de 1965, às dezesseis horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 176, em Assembléa Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1964 e eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 19 de fevereiro de 1965.

Os Diretores:
Oscar Faciola.
Rafael Fernandes de Oliveira.
(Ext. — Dias 9 e 10-3-65 — Reg. n. 307 — A. Cantanhêde).

RÁDIO MARAJORA S/A.
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do artigo 99 do Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente, na sede desta Sociedade, à Trav. Campos Sales n. 206, os seguintes documentos, todos referentes ao exercício de 1964:

- a) Relatório da Diretoria;
b) Conta de Lucros e Perdas;
c) Balanço;
d) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 6 de março de 1965. — (a) **Milton Trindade**, diretor-superintendente.

(Ext. — 9, 10 e 11-3-65 — Reg. n. 348 — A. Cantanhêde)

CONAPI — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO**Assembléa Geral Extraordinária**
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da “CONAPI — Companhia Nacional de Pimenta do Reino” para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 20 às 16 horas da tarde na sede social da empresa, sito à Trav. Padre Eutiquio n. 228 (altos) nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma dos estatutos;
b) Aumento de Capital;
c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 8 de março de 1965. — (a) **Nelson Marinho Milhomem**, diretor-presidente.

(Ext. — 9, 10 e 11-3-65 — Reg. n. 347 — A. Cantanhêde)

AFRICANA, TECIDOS S/A.**Assembléa Geral Extraordinária**

De conformidade com os dispositivos legais, ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em nossa sede social, sita à Trav. Frutuoso Guimarães n. 174, no próximo dia 22 do corrente, às 15 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do capital nos termos da Lei n. 4357 de 16-7-64;
b) Reforma dos Estatutos;
c) O que ocorrer.

Belém, 5 de março de 1965. — (aa) **Henrique José Ribeiro**, diretor-presidente; **Antonio José da Silva Coelho**, diretor; **Antonio Ferreira**, diretor.

(Ext. — 9, 10 e 11-3-65 — Reg. n. 351 — A. Cantanhêde)

**CUSTÓDIO COSTA
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A.**

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontra à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 359, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de março de 1965.

“Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A.”

(a) Erico Parente de Araújo — Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 9, 10 e 12-3-65 — Reg. n. 362 — A. Cantanhêde).

**ÓLEOS DO PARÁ S. A.
(OLPASA)**

Assembléa Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convoco os Acionistas de “Óleos do Pará S. A.” (OLPASA) a, no dia dezoito (18) de março corrente, às dezoito (18) horas, na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 133, nesta cidade de

Belém, se reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, a fim de elegerem os diretores para os cargos vagos e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, e o que ocorrer.

Belém, 6 de março de 1965. — (a) Nelson Souza Rosa, presidente da Diretoria.

(Ext. — 9, 10 e 11-3-65 — Reg. n. 352 — A. Cantanhêde)

**CURTUME GURJÃO S/A.
A V I S O**

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2627, de 26-9-40, concernentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1964, acham-se à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Castilhos Franca, 256 — 1.º andar, nas horas de expediente.

Belém (Pa.), 8 de março de 1965.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dia 9, 10 e 11-3-65 — Reg. n. 357 — A. Cantanhêde).

**SILVA LOPES S. A.
IMPORTADORES E EXPORTADORES**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposi-

ção, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 314, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto n. 2.627, de 23.9.1940.

Belém, 8 de março de 1965. — (a) Francisco Dautel, presidente.

(Ext. — 9, 10 e 11-3-65 — Reg. n. 353 — A. Cantanhêde)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de SOLICITADORES desta Secção da “Ordem dos Advogados do Brasil”, os acadêmicos de Direito João Gualberto de Barros Filho, Gileno Muller Chaves e José Mello Paiva Rodrigues, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Alceu de Oliveira Matos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Secretaria da “Ordem dos Advogados do Brasil”, Secção do Pará, em 5 de março de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 1.º Secretário.

(T. n. 11682 — Dias 9, 10, 11, 12 e 13/3/65 — Reg. n. 365 — A. Cantanhêde).

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Avenida Senador Lemos n. 95, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto - Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 4 de março de 1965.

“CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas”.

(a) Vinicius Bahury Oliveira, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 9, 10 e 11.3-65 — Reg. n. 360 — A. Cantanhêde).

CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MACON, S/A.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa sede, na Rua Santo Antônio, 432 — 12.º andar, salas 1208 e 1209, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras, A, B e C do decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de março de 1965.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dias 9, 10 e 11-3-65 — Reg. 358 — A. Cantanhêde).

**CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1964.

Na certeza de terem, durante o exercício encerrado, procurado atender ao interesse social de tornar possível a implantação definitiva da indústria cervejira no Estado até inícios do ano de 1966, cumpre

Belém (Pa.), 5 de março de 1965.

A Diretoria

(aa.) TAN HOAN JOE, Diretor Comercial — KONRAD KARL SEIBEL, Diretor Industrial.

aos dirigentes da Empresa assinalar que foram integralmente utilizados os recursos colocados à disposição da Sociedade através de diversos aumentos de capital, efetivados desde o segundo semestre do ano transacto, recursos esses que, segundo se vê dos documentos já ofertados, não só foram empregados para o andamento célere das obras de construção civil, como também na aquisição e encomenda de parte dos maquinismos necessários para a instalação da fábrica.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

1. — ATIVO		2. — PASSIVO	
11. IMOBILIZADO		21. INEXIGÍVEL	
11.1—Terrenos	4.630.575,00	21.1—Capital Social	200.000.000,00
11.2—Instalações Industriais	233.697.065,20	21.3—Provisões	2.721.754,00
11.3—Máquinas e Equipamen- tos	303.306.068,00	S O M A	202.721.754,00
11.4—Veículos	10.450.000,00	22. EXIGÍVEL	
11.5—Móveis e Utensílios . . .	10.618.545,40	22.2—Contas a Pagar	269.207.008,50
11.6—Ferramentas e Acessó- rios	1.008.271,00	22.9—Créditos de Acionistas p/aumento de capital..	200.000.000,00
S O M A	623.710.524,60	S O M A	469.207.008,50
12. DISPONÍVEL		PASSIVO REAL	671.928.762,50
12.1—Caixa e Bancos	22.436.675,10	25. COMPENSAÇÃO	
14. REALIZÁVEL — LONGO PRA- ZO		25.1—Cauções da Diretoria . .	500.000,00
14.1—Patentes e Marcas	75.000,00	25.3—Encomendas de Equipa- mento	247.840.000,00
15. PENDENTE		T O T A L Cr\$	920.268.762,50
15.1—Encargos de Instalação a Ressarvir	25.706.562,80		
ATIVO REAL	671.928.762,50		
16. COMPENSAÇÃO			
16.1—Ações Caucionadas	500.000,00		
16.3—Equip. Encomendados	247.840.000,00		
T O T A L Cr\$	920.268.762,50		

(a.) ALÍPIO SEBASTIAO MARTINS
T. C. — DEC 103.968 — CRC 0689

(a.) TAN HOAN JOE
Diretor Comercial

(a.) KONRAD KARL SEIBEL
Diretor Industrial

PARTIDA DE LUCROS E PERDAS
Em, 31 de Dezembro de 1964

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
32.—Despesas Gerais de Adminis- tração, Assistência Médica, Propaganda, Condução e Transportes e Outras	22.271.646,50	42.—Receita Financeira de Juros bancários, abatimentos e des- contos	749.018,00
21.3—Provisões para Depre- ciações de Veículos, Mó- veis e Utensílios e Ferra- mentas e Acessórios..	2.721.754,00	15.1—Encargos de Instala- ção a Ressarvir em exercícios futuros	24.244.382,50
T O T A L Cr\$	24.993.400,50	T O T A L Cr\$	24.993.400,50

(a.) ALÍPIO SEBASTIAO MARTINS
T. C. — DEC 103.968 — CRC 0689

(a.) TAN HOAN JOE
Diretor Comercial

(a.) KONRAD KARL SEIBEL
Diretor Industrial

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Cervejaria Paraense S.A." (CERPASA), infra-assinados, havendo procedido ao exame da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Balanço Geral, bem como à sindicância de todos os negócios e operações sociais relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), declaram perfeitamente regulares aqueles documentos e os atos e fatos administrativos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral dos acionistas.

Belém (Pa.), 5 de março de 1965.

(aa.) Dr. FRITZ FRIEDRICH CHRISTESEN
Dr. HERMANN WALTER SCHNEIDER
Dr. OTTO CARLOS VIEIRA RITTER
VON ADAMEK